

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE

AV. CASTRO ALVES 402, CENTRO IBIMIRIM

CNPJ 10.105.971/0001-50

LEI N.º 576/2005.

Ementa: Autoriza o Poder executivo abrir Crédito Adicional Especial para fazer cobertura a IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS CONVÊNIO 0008/2005, que passará a constar no Orçamento Municipal.

O Prefeito do Município de Ibirimir Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposição do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 de 17/03/64, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.116.816,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e dezesseis reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 15 Fundo Municipal de Ação Social

Programa de Trabalho: 08.244.0001.2.000 – Implementação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Natureza da Despesa:

31.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	R\$	23.200,00
31.90.13 Obrigações Patronais	R\$	4.640,00
33.90.30 Material de Consumo	R\$	30.089,35
33.90.36 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$	5.200,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.686,65

TotalR\$ 116.816,00

Art. 2º O crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parciais e totais das dotações abaixo especificadas.

ÓRGÃO 15: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 15 Fundo Municipal de Ação Social

Programa de Trabalho: 08.122.0001.1.039 – Aquisição De Imóveis – Fundo de Ação Social

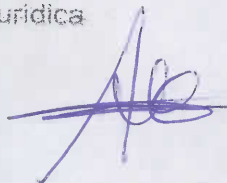
Natureza da Despesa

45.90.61 Aquisição de Imóveis	R\$	15.000,00
-------------------------------	-----	-----------

Programa de Trabalho: – 08.241.0001.1.040 Programa de Apoio ao Idoso

Natureza da Despesa:

33.90.30 Material de Consumo	R\$	5.000,00
33.90.32 Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
33.90.36 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
33.90.39 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE

AV. CASTRO ALVES 402, CENTRO IBIMIRIM

CNPJ 10.105.971/0001-50

Programa de Trabalho: 08.244.0001.1.042 – Edificação de Centros Comunitários

Natureza da Despesa

44.90.51 Obras e Instalações	R\$	16.816,00
------------------------------	-----	-----------

Programa de Trabalho: – 08.244.0001.2.073 Manut. Das Atividades Do Fundo De Ação Social

Natureza da Despesa

31.90.04 Contratação por Tempo Determinado	R\$	40.000,00
--	-----	-----------

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

33.90.30 Material de Consumo	R\$	10.000,00
------------------------------	-----	-----------

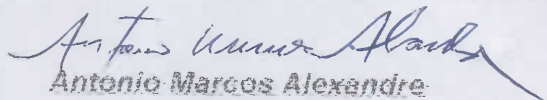
33.90.39 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

Total das Anulações	R\$	116.816,00
---------------------------	-----	------------

Art. 3º Esta Lei terá seu efeito retroativo a primeiro de agosto de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2005


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito.